



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Responsável pela Demanda: <b>DAIANA DE CARVALHO OLIVEIRA</b>	Matrícula: 5609

**1. Objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, visando atender à realização de campeonatos, torneios e eventos esportivos promovidos pela Gerência de Governo do Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

**2. Descrições e quantidades:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de futebol de campo em campeonatos municipais, com equipe composta por 1 árbitro central e dois auxiliares.	Partida	40
2	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de futebol suíço em campeonatos municipais, com equipe composta por 2 árbitros.	Partida	100
3	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de futebol sintético em campeonatos municipais, com equipe composta por 1 árbitro.	Partida	50
4	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de futsal em campeonatos municipais, com equipe composta por 2 árbitros.	Partida	50
5	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de voleibol em campeonatos municipais, com equipe composta por 1 árbitro.	Partida	50
6	Prestação de serviços de mesário para eventos esportivos; responsável pelo controle de tempo (cronometragem); anotação de placar; preenchimento e controle de súmula; registro de ocorrências, faltas e pontuação; apoio operacional à equipe de arbitragem; conforme regras oficiais de cada modalidade esportiva.	Partida	150

**3. Data estimada assinatura do contrato de aquisição, prestação dos serviços, ata de registro ou empenho:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

A data estimada para assinatura é 29/06/2026.

**4. Fiscalização Contratual**

A fiscalização contratual será realizada por servidor designado, vinculado à Gerência Municipal de Governo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 8º do Decreto nº 11.246/2022.

**5. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual – PCA**

A demanda está prevista no PCA? ( ) Sim ( X ) Não

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual – PCA, considerando que, à época da elaboração do referido instrumento de planejamento, ainda não havia sido instituída a Gerência de Governo na estrutura administrativa do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, sendo as atividades esportivas vinculadas à Gerência de Educação.

Ressalta-se que a demanda surgiu posteriormente à elaboração do PCA, em razão da reorganização administrativa e da necessidade atual de atendimento às ações esportivas e eventos promovidos pela Gerência de Governo, não sendo possível sua previsão no momento da consolidação do planejamento anual. Destaca-se, ainda, que a contratação visa atender à realização de campeonatos e eventos esportivos, ações de relevante interesse público voltadas à promoção do esporte, saúde, lazer e integração social da população.

Ademais, a ausência da contratação no PCA não constitui impedimento para sua realização, desde que devidamente motivada e justificada, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, sendo a presente justificativa apresentada para demonstrar a pertinência, oportunidade, necessidade da contratação e o atendimento ao interesse público.

Novo Horizonte do Sul-MS, 29 de abril de 2026.

**DAIANA DE CARVALHO OLIVEIRA  
GERENTE MUNICIPAL DE GOVERNO**